PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE VEREADOR PAULO GASOLINA – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 22/05/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 777 /2019.
Senhor Presidente,

Dispõe sobre o estabelecimento de Perímetro Prioritário de Proteção Escolar, no entorno das unidades da Rede de Ensino de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através de seus pares, aprovou a seguinte Indicação, conforme abaixo discriminada e fundamentada:

a) Fica estabelecido o **Perímetro Prioritário de Proteção Escolar**, no entorno das unidades da Rede Estadual e Municipal de Ensino, com o fim de prevenir e proteger prioritariamente alunos, professores e servidores, contra atos potencialmente lesivos ou ações delituosas, tem por objetivo ações de prevenção e policiamento ostensivo, de modo a proteger essa área, contra:

I – Venda, para menores de idade, de material ou substância proibida, controlada, inflamável ou explosiva;
II – Venda, exposição ou distribuição de material que faça apologia à exploração de menores e a sexo;
III – Vendedores ambulantes, sem o devido registro no órgão competente e o competente alvará; e,
IV – Outros tipos de ameaças diversas que possam afetar a tranquilidade e segurança da comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem por objetivo estabelecer uma área de proteção no entorno das escolas públicas Estaduais e Municipais, para além dos seus limites físicos, onde são adotadas ações e medidas que visem dar segurança a toda comunidade escolar, como os professores, funcionários e, principalmente os alunos. A mencionada área estabelecida por esta sugestão, que será denominada de **Perímetro Prioritário de Proteção Escolar**, cuja abrangência é fixada em 100 (cem) metros, em todas as direções, contados dos limites físicos da respectiva unidade escolar, ou seja, a partir dos muros das escolas, em todas as direções.

Além disso, a proposição visa disciplinar diversas atividades dentro desse perímetro com o escopo garantir, de forma sistemática e intensificada, o cumprimento dos objetivos educacionais, proporcionando tranquilidade, proteção e segurança, prioritariamente aos alunos, professores e funcionários, mas também familiares, responsáveis e comunidade adjacente. É notória, a grande vulnerabilidade da comunidade escolar, principalmente dos alunos, por ações de agentes oportunistas de toda a espécie, em especial no entorno dos estabelecimentos de ensino, ensejando por

parte do Poder Público medidas urgentes, eficazes e contundentes para proteção desse público, contra atos lesivos e ações delituosas de toda ordem. Por mais que o ambiente escolar intramuros possa ser considerado seguro, dentro das limitações de um estabelecimento de ensino, cujo objetivo principal é educar, e não proteger, a maior vulnerabilidade a que está exposta a comunidade escolar ocorre no entorno das unidades, e principalmente em horários de início e término das aulas.

Esses são os motivos que nos levam a apresentar esta indicação, a qual dispõe sobre o estabelecimento de **Perímetro Prioritário de Proteção Escolar,** no entorno das unidades da Rede Estadual e Municipal de Ensino, e, pelo qual espero contar com o apoio dos Nobres Pares deste Parlamento.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal, em de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA - DEMOCRATAS